



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA  
CNPJ Nº 13.883.168/0001-34  
ADM: 2017-2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO Nº 003/2020**

**Processo nº 017/2020**

**Pregão Presencial nº 003/2020**

**Ata de Registro de Preço nº 022/2020**

**Validade 12 meses**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA-TO, pessoa jurídica de Direito Público, sediada na AV. Ayrton Senna, S/N, Centro, Lavandeira, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ Nº. 13.883.168/0001-34 neste ato representada pela sua gestora Sr<sup>a</sup>. CONCEIÇÃO DAS DORES PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF Nº. 904.556.141-72 e RG Nº. 385.031 SSP-TO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE – SAMS VARIEDADE**, inscrita no CNPJ Nº. 35.532.598/0001-44, pelo seu responsável constituído assinando abaixo.

**Resolve:**

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 003/2020, sucedido em 22/09/2020.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre da Homologação da Sr<sup>a</sup>. CONCEIÇÃO DAS DORES PEREIRA DA SILVA, gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lavandeira - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993, 13.726/18, 13.979/20 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar nº 147/2014, Medida Prov. 926/2020, Dec. Federal 7.892/93 alterado pelo Dec. Fed. 9.488/18, Dec. Federal 3.555/00, alterações posteriores (independente de transcrição).

**1.1. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Caberá a Gestora o gerenciamento deste instrumento ou alguém no qual seja designado para gerenciar este nos aspectos operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA  
CNPJ Nº 13.883.168/0001-34  
ADM: 2017-2020

## 2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

### ANEXO III – MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS:

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VENCEDOR	V. REGISTRADO	V. TOTAL
5	250	UND	DESINFETANTE 5 LITROS, INDICADO NA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE PISOS, VASOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS E DE QUALQUER AMBIENTE QUE NECESSITE REMOÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, NONILFENOLETÓXILADO, FRAGRÂNCIA CORANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTES E VEÍCULO.	SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE	16,55	4.137,50

TOTAL R\$: 4.137,50 (quatro mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

## 3. OBJETO

Constitui objeto da presente Ata Futuras **Aquisição de Materiais Descartáveis, de Proteção, Limpeza e Outros, para atender as necessidades do Fundo de Saúde em combate ao COVID-19**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) deste edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

## 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura / publicação em imprensa oficial, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo ou o fornecedor poderá fornecer a preços atuais e de mercado, desde que mais baixo do que registrado.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo ou reajustá-lo afim de manter o equilíbrio financeiro, desde que comprovada conveniência, considerando ser melhor reajustar do que providenciar outro procedimento, o que acarretaria custos financeiros de tempo e transtorno.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA  
CNPJ Nº 13.883.168/0001-34  
ADM: 2017-2020

## 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Fundo de Saúde do Município de Lavandeira, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

## 6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho ou similar, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, Decreto Federal n.º 7.892/13, visto tratar-se de compras com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo setor responsável do Fundo de Saúde de Lavandeira ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias consignada no item Termo ou Memorando Interno ambos parte integral deste processo;



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA  
CNPJ Nº 13.883.168/0001-34  
ADM: 2017-2020

FUNCIONAL PROGRAMATICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	OBS.
12 – 0015 / 10.301.0005.1003	3.3.90.30	0010.00.040	

## 7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos previstas em lei e justificadas.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo responsável, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável designado.

Fica facultada ao Fundo a antecipação de pagamentos de notas fiscais.

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será na Sede do Fundo de Saúde de Lavandeira no local previamente definida pelo contratante.

Após recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento ou similar, deverá o CONTRATADO disponibilizar de imediato ou em até 02 (dois) dias o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo desde justificado e aceito pelo departamento solicitante.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Lavandeira - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA  
CNPJ Nº 13.883.168/0001-34  
ADM: 2017-2020

## 11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Aurora do Tocantins, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes nas Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993, 13.726/18, 13.979/20 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar nº 147/2014, Medida Prov. 926/2020, Dec. Federal 7.892/93 alterado pelo Dec. Fed. 9.488/18, Dec. Federal 3.555/00, alterações posteriores (independente de transcrição), e no processo nº 017/2020.

MUNICIPIO DE LAVANDEIRA, Estado do Tocantins, no dia 29 de Setembro de 2020.

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA-TO  
CNPJ Nº. 13.883.168/0001-34  
**CONTRATANTE**

---

SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE  
SAMS VARIEDADE  
CNPJ Nº. 35.532.598/0001-44  
**CONTRATADA**